



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: GERALDO DIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 212

Assunto: s/concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Dr.

Vasco Antônio Venchiarutti.

Resolução n.º 149



Proc. N.º 12.24
Clas. 502.193



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Sala das Sessões, em 8/8/66
A CIB
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
88 9 AGO 1966 88
PROTOCOLO N.º 12424
CLASSIF. 502.198

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 212

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9/agosto/1 966,

Geraldo Dias.

JUSTIFICATIVA

Só o fato de ter o Dr. Vasco Antônio Venchiarutti governado o município de Jundiá, como Prefeito Municipal, durante dois exercícios, de 1948 a 1951 e de 1956 a 1959, dispensa qualquer justificativa para a aprovação do presente projeto de resolução.

Natural de Araraquara, neste Estado, o homenageado veio com sua família para Jundiá, ainda criança, tendo aqui grangeado a estima popular, a ponto de ter sido eleito chefe do Executivo municipal por duas vezes.

Assim, espero que os nobres colegas aprovelem o presente projeto de resolução, fazendo-se justiça com um homem digno de ser homenageado por esta Casa de leis que representa a população desta cidade.

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 28/09/66
Presidente

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer da CR Lei decretada
Sala das Sessões, em 28/09/66
Presidente



3/2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Projeto de Resolução nº 212)

Proc. 12.424

PARECER Nº 386 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre vereador Geraldo Dias, secundado por treze outros senhores edís, o projeto de resolução nº 212 tem por finalidade conceder o título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Vasco Antônio Venchiarutti.
2. A proposição parece-nos regular e conforme ao direito vigente. Não há óbices de natureza legal à sua aprovação.

S.m.e.

Jundiá, 19 agosto/1966,

Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

TIPOGRAFIA DA CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Ao Sr. <u>AVO CO</u>	
_____ para relatar no prazo regimental.	
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE 1906	



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

Proc. nº 12.424

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 212, de autoria do Vereador Sr. Geraldo Dias, s/concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti.

PARECER Nº 616

A concessão do título de cidadão jundiáense ao Sr. Dr. Vasco Antonio Venchiarutti não esbarra em nenhum óbice legal.

Quanto ao mérito, manifestar-se-ão naturalmente as duntas Comissões, a que o assunto fôr pertinente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14/09/1966.

Joaquim Candelário de Freitas,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM:-

14/9/66.

Deilio Buzaneli.

Lázaro de Almeida.

Walmor Barbosa Martins.

Wanderley Pires.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1.650

Senhor Presidente

APPROVADO
Sala das Sessões em 21/9/66
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de ~~lei~~ ^{Resolução} nº 212, de minha autoria, para a próxima sessão de dia 28/9/66.

Sala das Sessões. 21/9/66

[Signature]

Parer da
CECHAS ⁶¹ ~~10~~

proj resol 212

~~Relator~~ "Relator

Hernandes Martelli

FAVORÁVEL

membros:

Araceli Fioravante

Presid "ad hoc" FAV.

Carlos Jones Ribeiro FAV.

Rogério Zanini, FAV.

Subscrever
no original
1. ~~assinatura~~
2. ~~assinatura~~
3. ~~assinatura~~

28/09/66

UH Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 1/9

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro de 1966, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. Sr. VASCO ANTÔNIO VENCILACUTTI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis. (29/9/1 966).


Mário Bagnoli,
1º Secretário.


Rogério Alfredo Quintini,
Presidente.


Arnaldo Florençini,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis. (29/9/1 966)


Guiseppe Vasco Antoja,
Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

29

s e t e m b r o

66

CMD.9/66/39:-

12.424:-

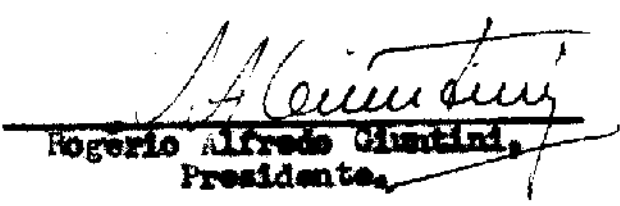
Ilmo.Sr.

Dr. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI,

N e s t a.

Tenho a honra de comunicar a V.S. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 212, de autoria do vereador sr. Geraldo Dias, concedendo o título de "Cidadão Jundiaíense" a V.S., o qual - foi transformado em RESOLUÇÃO, recebendo o nº 149, da qual estou juntando cópia.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.S. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Rogério Alfredo Clustini,
Presidente.

CECHAS... estando ausente o nobre vereador Wandierlei Pires convi-
do os demais membros da CECHAS, vereadores Carlos G. Ribeiro, Her-
menegildo Martinelli, Arnelindo Fioravanti e Romeu Zanini, para de-
signarem o Presidente, ad hoc, e consequentemente designar um mem-
bro da Comissão como Relator, ou avogar o parecer.

O sr. CARLOS GOMES RIBEIRO: - Solicito a V.Exa.
repetir o nome dos membros da CECHAS.

O SR.PRESIDENTE: - Hermenegildo Martinelli, Arnelin-
do Fioravanti, Romeu Zanini e V.Exa.

O SRG Carlos G.Ribeiro: - Indico o vereador Ar-
nelindo Fioravanti para presidente, ad hoc, da CECHAS.

- - -

- Acompanham a indicação do vereador Arnelindo Fiora-
vanti, os demais membros presentes, srs. Romeu Zanini e Hermene-
gildo Martinelli.

- - -

O SR.ARMELINDO FIORAVANTI: - Vou designar como Rela-
to, e pediria aos meus companheiros para apoiar essa indicação:
indico o comendador Hermenegildo Martinelli.

O SR.PRESIDENTE:- (fazendo soar a campainha) - Soli-
cito ao serviço de taquigrafia para omitir a expressão "comendador
em virtude de resolução tomada por esta Presidência.

O SR. ARMEILINDO FIORAVANTI: - Minhas excusas,
Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - V. Exa. designou o vereador
Hermengilao Martinelli para relatar, para examinar parecer sobre
o Proj. de Resolução n. 212.

Esta presidência consulta o vere. Hermengilao
Martinelli se quer que seja suspensa a sessão ou poderá examinar
o parecer imediatamente.

O SR. HERMENEGILDO MARTINELLI: - Avoco o parecer.

(pausa)

O SR. HERMENEGILDO MARTINELLI: - Sr. Presidente.
Srs. Vereadores. O projeto de Resolução n. 212, que concede ao dr.
Vasco Venchiarutti o título de "Cidadão Junáisiense" está perfeitamente instruído e como este projeto visa prestar uma justa e merecida homenagem ao cidadão que prestou relevantes serviços à nossa terra, à nossa gente, soumos de parecer favorável.

- - - -

- Acompanham o Parecer os membros da Comissão
(CECHAS) srs. vereadores Armelindo Fioravanti, Romeu Zanini e
Carlos G. Ribeiro. -

- - - -

O SR. PRESIDENTE: - Com quatro votos favoráveis,
está aprovada o parecer da CECHAS.

Está em 2a. discussão o Proj. de Resolução 212.

17/2

DIÁRIO DE JUNDIAÍ DE 2 DE OUTUBRO DE 1.966

(OBS) foi publicado novamente por seir incorreção
P/P:-

RESOLUÇÃO N.º 149

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 28 de setembro de 1966, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI,

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. Dr.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis. (29/9/1966).

Duílio Buzaneli

1.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,

Rogério Alfredo Glantini,
Presidente

Armélindo Fioravanti,

2.º Secretário

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo



Câmara Municipal Jundiaí

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO N.º 149

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 28 de setembro de 1966, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. Dr. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis. (29/9/1966).

Duilio Buzaneli	Rogério Alfredo Giuntini,
1.º Secretário	Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,	Armelindo Floravanti,
	2.º Secretário
	Guinéz Marcos Pantoja,
	Diretor Administrativo
	(Publicada novamente por ter saído com incorreções)

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A A.T. 19/4/66

C. J. R. 22/8/66

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

ANEXOS

~~Fls. 1-3-19-8-19~~

AUTUADO EM 09/8/1966


DIRETOR ADMINISTRATIVO